



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08/2024.**

**Autoria:** Vereadora Karina de Fátima Grossi.

**Ementa:** Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Quatro Patas de Mandaguçu- Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Quatro Patas de Mandaguçu-Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 51.717.426/0001-00, localizada na Rua João Camilo de Souza, nº 187, Sala 02, Parque Ouro Verde, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** A Associação Quatro Patas de Mandaguçu-Estado do Paraná não possui finalidade político-partidária, religiosa, racial e nem fins lucrativos e cumpre todos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.824 de 2013.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Mandaguçu, 30 de agosto de 2024.**

  
Karina de Fátima Grossi  
Vereadora



## JUSTIFICATIVA

A Associação Quatro Patas foi criada pela sociedade civil de Mandaguacu para de uma forma organizada poder atuar em prol dos direitos dos animais, especificamente cachorros e gatos, que há muitos anos é esquecida pelo Poder Executivo.

A política de bem-estar animal precisa ser enfrentada e não repelida. Nós, diante de qualquer tipo de maus-tratos ou cuidados, precisamos nos responsabilizar como cidadãos e, sobretudo, na condição de vereadores como representantes da população que clama por soluções nesta área. Isso porque, o não enfrentamento desse problema emergente gera consequências sanitárias e na saúde pública.

A associação que pleiteia o reconhecimento de sua utilidade para o município, dispensa justificativa, porque é óbvio a indispensabilidade de sua existência, haja vista a falta de política pública nesta seara. É essencial que este projeto seja aprovado, porque este título abre portas para que a associação possa executar os seus objetivos com mais efetividade, pois poderá a partir disso ser beneficiada com recebimento de recursos públicos.

Assim, em face da relevância e interesse público da matéria, solicito especial atenção dos Nobres Vereadores desta casa de leis para apreciação e aprovação desta proposição.

**Mandaguacu, 30 de agosto de 2024.**

  
Karina de Fátima Grossi  
Vereadora